

Instrução de Serviços JUCEMG/SG nº. 1/2022

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Anexo II da Instrução de Serviço nº 07 de 11 de novembro de 2020, que disciplina procedimentos para a conferência dos dados cadastrais antes do deferimento do processo, o serviço de auditoria, por amostragem, dos atos aprovados e as intervenções necessárias junto ao Cadastro Estadual de Empresas – CEE, no âmbito da JUCEMG.

A **Secretária-Geral** no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 31, inciso VIII, do Decreto Estadual 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e a **Diretora de Registro Empresarial**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 47, incisos I e II, do Decreto Estadual 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de ajustar a Produção Diária dos servidores, para evitar o retrabalho, diante do número de intervenções que seriam necessárias, a fim de manter a qualidade do serviço de cadastro.

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar o Anexo II da Instrução de Serviço nº 07 de 11 de novembro de 2020, que disciplina procedimentos para a conferência dos dados cadastrais antes do deferimento do processo, o serviço de auditoria, por amostragem, dos atos aprovados e as intervenções necessárias junto ao Cadastro Estadual de Empresas – CEE, no âmbito da JUCEMG.

Art. 2º. Fica definida, no Anexo II desta IS, a produtividade das equipes de conferência de dados cadastrais e auditoria.

Art. 3º. Revoga-se o Anexo II da Instrução de Serviço nº 07 de 11 de novembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço datada de 31 de janeiro de 2022 tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente por)

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral

(assinado eletronicamente por)

Lígia Xenes Gusmão Dutra

Diretora de Registro Empresarial

Anexo II da Instrução de Serviço nº 07 de 2020

Da Produção Diária

A Produção Diária dos servidores incumbidos da conferência de dados cadastrais prévia ao arquivamento dos atos empresariais/documentos e da auditoria dos atos empresariais/documentos aprovados, fixada para fins de cumprimento dos prazos legais e das metas estabelecidas nas Resoluções COFIN/JUCEMG para recebimento de ajuda de custo:

1. Mínimo de 80 processos por servidor da equipe de conferência de FCN de constituições/inscrições de empresário, Eireli e Ltda.
2. Mínimo de 60 processos por servidor da equipe de conferência de FCN de alterações de LTDA e transformações de empresário, Eireli e Ltda.
3. Mínimo de 56 processos por servidor da equipe de conferência de FCN de S/A, Sociedades cooperativas, consórcios, armazéns gerais, cisão, incorporação e fusão.
4. Mínimo de 60 processos por servidor da equipe de conferência de FCN dos atos 310, 205, 207 e eventos 039, 040, 961, 2246 de Empresário, EIRELI e LTDA.
5. Mínimo de 120 processos por servidor da equipe de conferência de FCN para os atos de extinção de empresas.
6. Mínimo de 70 processos por servidor da equipe de auditoria dos atos empresariais/documentos aprovados distribuídos pela Chefia.
7. Mínimo de 300 processos, por servidor, liberados sem auditoria, dependendo do volume diário, a critério e solicitação da Chefia.

***Para os servidores com jornada de 6 (seis) a produção será proporcional às horas trabalhadas.**



Documento assinado eletronicamente por **Marinely de Paula Bomfim, Secretário(a) Geral**, em 31/01/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Xenes Gusmao Dutra, Diretora**, em 04/02/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41484710** e o código CRC **C1DD3622**.